



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/56/2010

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Economia	02	20 horas semanais	06 meses	Cieps/Proex

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática (Básico).

1.2. Pré-requisitos específicos (descrição feita pelo solicitante).

- Comprovação apreciada pela unidade de trabalho contratante para atuar em projeto de extensão com grupos populares em assessoria a incubação de empreendimento ou em atividade educativa, correlata ao conhecimento na área de economia solidária.
- Comprovação apreciada na unidade de trabalho de conhecimentos em relação ao conceito de Economia Solidária e disponibilidade flexível de sábado e domingos e (horários noturnos esporadicamente).
- Passar por entrevista na Unidade de trabalho com a coordenação de projetos.

2. Inscrições:

- Data: de 16/09/2010 a 21/09/2010
- Horário: 14h as 17h Local: Av. Francisco Vicente Ferreira, 560 – Cieps/Sta Monica
- Contato: Gustavo e Paulo Ricardo

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.



- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site da Proex)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo coordenador.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 480 horas, desde que cumpra carga horária prevista no termo de compromisso.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

2.9 DO DESLIGAMENTO:

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

I - Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;

§ 1- O bolsista desligado da atividade de extensão com base no item I não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

- Prova escrita eliminatória, com 60% de aproveitamento (referência bibliográfica, redação temática);
- Análise do histórico escolar;
- Carta de intenções



- Entrevista individual;

3.2 Data e local da prova escrita:

22/09/2010, das 15h as 18h. no Centro de Incubação de empreendimentos Populares Solidários – Av.Francisco Vicente Ferreira, 560

3.3 O resultado da prova eliminatória será divulgado em 24/09/2010, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br, juntamente com datas e horários das entrevistas.

4. Do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30/09/2010, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

4.1 Vigência do edital;

I - O prazo de vigência do edital será de seis meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificadas.

Uberlândia, 16 de setembro de 2010



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n._____, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

Via PROEX

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O bolsista candidato ao processo seletivo deverá ter sintonia com as atividades extensionistas desenvolvidas na comunidade em situação de vulnerabilidade social, que atua no contexto da geração de trabalho e renda na perspectiva da Economia Solidária. Os horários de atuação do bolsista devem ser prioritariamente vespertinos, noturnos e finais de semana, uma vez que é o tempo que a população dispõe para a realização das atividades junto ao Cieps/Proex/UFU. O processo de trabalho do discente envolve as seguintes atividades:

- a. Capacitação acadêmica na esfera da Economia Solidária.
- b. Planejamento e implementação de programas de capacitação e de assistência técnica aos cooperados incubados nas esferas da Economia Solidária; do cooperativismo; da gestão administrativa; da formulação e monitoramento de planos de negócios-sustentáveis dos empreendimentos (estudantes de economia e Administração)
- c. Planejamento e implementação de programas de capacitação e de assistência técnica-jurídica nas esferas dos direito humanos, sociais, jurídicos, políticos e civis para viabilização, dentre outros, da identidade fiscal dos empreendimentos na perspectiva do cooperativismo e tratamento jurídico de ações de natureza interpessoal ou fiscal que ocorrem no contexto de trabalho envolvendo a legislação pertinente, assim como para contribuir com a formação cidadã dos membros dos empreendimentos (estudantes de direito).
- d. Elaboração de editais de financiamento oriundos das esferas pública ou privada, destinados ao desenvolvimento e profissionalização dos empreendimentos incubados.
- e. Elaboração de Pesquisa Científica para divulgação e socialização do conhecimento produzido.

JUSTIFICATIVA:

O tripé ensino-pesquisa-extensão atinge sua finalidade quando o estudante universitário exercita os conhecimentos auferidos na graduação ligando a produção acadêmica com as demandas sociais originárias de grupos populares e comunidades urbanas e rurais de baixa renda sócio-econômico-cultural. Neste caso, o CIEPS/PROEX/UFU atua com as comunidades em situação de vulnerabilidade social para formar grupos cooperativos na perspectiva da Economia solidária para otimizar a geração de trabalho e renda e qualidade de vida numa perspectiva alternativa à economia de mercado. Dessa forma, o bolsista que optar por atuar com esse campo de saber necessita dominar minimamente, os conceitos centrais da economia solidária para atuar na execução de projetos e ações na geração de ocupação e renda.

OBJETIVOS:

1. Ampliar a formação acadêmica e cidadã do discente no momento de contribuir para o



desenvolvimento interdisciplinar das atividades de Extensão Universitária na perspectiva da geração de trabalho renda da comunidade em situação de vulnerabilidade social.

2. Contribuir com a interação universidade/sociedade.
3. Contribuir com a qualificação profissional, técnica e política da comunidade afetada.
4. Contribuir com a profissionalização e a elevação da produtividade e renda dos empreendimentos incubados, por meio da oferta de assistência técnica continuada, relacionada com a sua área de atuação.
5. Participar da produção científica de conhecimento na esfera da Economia Solidária.

PERFIL DO BOLSISTA:

1. Contar com noções de pesquisa científica dominar conceitos e estrutura de pesquisa e montagem de projetos.
2. Contar com a qualificação acadêmica mínima para desenvolver as atividades de extensão sob orientação docente.
3. Possuir conhecimentos básicos de informática (confecção de Banco de Dados, processamento de textos, planilhas eletrônicas e noções para inserção de dados em página eletrônica).
4. Apresentar sintonia e identificação com trabalho social-comunitário e com segmentos populares em situação de risco social.
5. Contar com disponibilidade esporádica de horários noturnos e de final de semana.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Além de contribuir financeiramente, a prática extensionista no âmbito da Economia Solidária oportuniza ao discente a possibilidade de ampliar a sua formação de forma crítica ao entrar em contato com a realidade social, política, cultural e econômica dos setores mais vulneráveis da sociedade, bem como

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela



orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, ____ de _____ de 2010.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,	2010
-------------	------

DADOS PESSOAIS

NOME:	CPF
SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	DATA NASCIMENTO

NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:
CIDADE NASCIMENTO:	U.F.:

Curso:	Período / Ano	ESTADO CIVIL:
Nº Matricula:		

IDENT. N.º:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
-------------	------------------	-----	--------------------

ENDEREÇO (Rua, Av.):

NUMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO :

UF:

PAÍS:

CEP:

FONE/RESID:

END. ELETRÔNICO:

CELULAR: DDD

BANCO:

AGÊNCIA:

NUMERO DA CONTA:

Assinatura do Bolsista

Visto do Coordenador

Obs: Contas Bancárias: (001 - Banco Brasil, 104- Caixa Econômica Federal ou 356 - Banco Real).

PARA USO EXCLUSIVO DO COORDENADOR (Deve vir preenchido)

LOCAL DE EXÉRCÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO:

TITULO DO PROJETO:

DATA DE NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO DO BOLSISTA

Uberlândia, de Novembro de 2010
